

ACÓRDÃO Nº 3297/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 016.232/2015-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81); Prefeitura Municipal de Palmeiras - PI (06.554.851/0001-62).
 - 3.2. Responsável: Marcos Antônio Ribeiro de Sousa Almeida (139.114.653-00).
 - 3.3. Recorrente: Marcos Antônio Ribeiro de Sousa Almeida (139.114.653-00).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Palmeiras - PI.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: não atuou.
8. Representação legal:
 - 8.1. Alberto Elias Hidd Neto (7106/OAB-PI) e outros, representando Marcos Antônio Ribeiro de Sousa Almeida.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Sr. Marcos Antônio Ribeiro de Sousa Almeida contra o Acórdão 296/2019-TCU-2ª Câmara, prolatado em recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 5.047/2017-TCU-2ª Câmara, de natureza condenatória.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, com fundamento nas razões expostas pelo relator e nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, acolhê-los, ante a verificação de contradição no acórdão embargado;

9.2. modificar o item 9.1 do Acórdão 269/2019-TCU-2ª Câmara para dar provimento parcial ao recurso de reconsideração então apresentado, conferindo-lhe a seguinte redação final:

9.1. conhecer do recurso, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial;

9.3. modificar o item 9.1.1 do Acórdão 5.047/2017-TCU-2ª Câmara para reduzir do montante do débito a quantia de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), em 18/8/2005, conferindo-lhe a seguinte redação final:

9.1.1. Recursos do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação para Jovens e Adultos- PEJA (exercício de 2005):

Valor Original (R\$)	Data da ocorrência
8.704,40	09/03/2005
400,00	11/03/2005
4.400,00	28/06/2005
174,00	30/06/2005
348,00	04/07/2005
174,00	06/07/2005
4.500,00	11/08/2005
348,00	19/08/2005

6.786,00	15/09/2005
1.600,00	21/09/2005
2.255,31	04/10/2005

<i>Valor Original (R\$)</i>	<i>Data da ocorrência</i>
7.486,75	06/10/2005
348,00	07/10/2005
1.700,00	26/10/2005
8.400,00	04/11/2005

9.4. dar ciência deste acórdão ao embargante, aos demais interessados e ao Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

10. Ata nº 15/2019 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 14/5/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3297-15/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral